

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. PEDRO IV, VILA DO CONDE
Contribuinte número 600076920

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Primeiro Outorgante: Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde, sito à Rua da Fonte, 4485 – 489 Mindelo, Vila do Conde, contribuinte nº. 600076920, representada por Domingos Ferreira Pinto dos Santos, [REDACTED] na qualidade de Presidente da Comissão Administrativa Provisória; ==

Segundo Outorgante: QUIMIGAIA – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, LDA., contribuinte nº. 503655600, com sede na Rua de Sanfalhos, 201, 4415-330, Pedroso, Vila Nova de Gaia, representado, neste acto, por, Jorge António Araújo Garcia Saraiva, com poderes para o ato.=====

Entre o primeiro outorgante e o segundo outorgante, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes: =====

PRIMEIRA

O presente contrato tem por objecto a aquisição, no âmbito do procedimento AD 8A/2013, para o fornecimento de material de limpeza, conforme o caderno de encargos e proposta do segundo outorgante, que fazem parte integrante deste contrato. =====

SEGUNDA

O segundo outorgante, pelo presente contrato, obriga-se a executar o referido fornecimento, no valor de 15.761,04€ (quinze mil setecentos e sessenta e um euros e quatro cêntimos).=====

TERCEIRA

O presente contrato tem a duração de 365 dias, iniciando-se a 01 de setembro de 2013 e terminando a 31 de agosto de 2014.=====

QUARTA

O segundo outorgante obriga-se a manter as condições apresentadas durante todo o período de fornecimento.=====

QUINTA

O segundo outorgante compromete-se a fazer as entregas dos produtos nos locais indicados pelo primeiro outorgante, nos cinco dias à data da requisição.=====

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. PEDRO IV, VILA DO CONDE
Contribuinte número 600076920

SEXTA

1 – A entrega dos produtos será feita pelo segundo outorgante de segunda a sexta-feira, entre as 9h,00 e as 16h00 horas, nos Jardins de Infância e nas Escolas Básicas do 1º Ciclo que fazem parte deste Agrupamento, sítios em:

- Escola EB 2,3 D. Pedro IV, Mindelo, Vila do Conde, sita à Rua da Fonte, 4485/489 Mindelo;
- EB/JI de Aveleda, sita à Rua da Igreja, 1720, 4485 – 021 Aveleda;
- Centro Escolar de Labruge, sito à rua dos 4 Caminhos, 4485 -331 Labruge;
- Centro Escolar de Mindelo, sita na Via Circular, S/n - 4485-489 Mindelo;
- EB/JI Igreja, sita ao lugar da Longa, 4485 -595 Modivas;
- EB/JI de Mosteiró, sita no Lugar de Mosteiró, 4485 – 620 Mosteiró;
- EB/JI do Facho, sita na Rua do Facho, 4485-717, Vila Chã;
- EB/JI de Carrapata, sita na Rua Albino Moreira, 1744, 4485 – 767, Vilar;
- EB/JI da Igreja, sita na Rua da Igreja, 4485 – 692 Vila Chã;
- EB/JI de Real, sita na Rua de 103, 4485 – 823 Vilar do Pinheiro;
- Jardim de Infância do Padinho, sito na Rua Adário Gonçalves Moreira., 4485 -767 Vilar do Pinheiro;
- Escola EB Ribeirinha, Rua do Sol, 4485-400 Macieira da Maia;
- EB de Lente Árvore, Lugar de Lente, 4480-056, Árvore;
- EB de Loureiro – Árvore, Lugar de Loureiro, 4480-119 Árvore;
- EB/JI de Igreja – Canidelo, Rua de São Pedro, 4485-060, Canidelo;
- EB/JI de Quintã, Fajozes, Rua Bernardino José Alves, 4485-073, Fajozes;
- EB de Padrão, Fornelo, Rua de São, 1566, 4485-125, Fornelo;
- EB/JI de Gião de Cima, Gião, Rua Estrada Principal, 4485-175 Gião;
- EB de parada, Guilhabreu, Rua da Fonte da Pedra, 233, 4485-241, Guilhabreu;
- EB/JI Gonçalo Mendes da Maia- Guilhabreu, Rua Gonçalo Mendes da Maia, 4485-259, Guilhabreu;
- EB de Macieira da Maia, Rua Ventura Pereira Pena, 4485-412, Macieira da Maia;
- EB/JI de Igreja, Malta, Largo de Santa Apolónia, 4485-432, Malta;
- EB/JI de Vairão, Rua do Monte, 100, 4485-663, Vairão;
- JI de Farihe - Canidelo, Rua 25 de Abril, 4485-060, Canidelo;
- JI de Padrão – Fornelo, Rua das Escolas Novas, 4485-122, Fornelo;
- JI DE São Lázaro – Guilhabreu, Largo de São Lázaro, 4485-232, Guilhabreu;
- JI de Vilarinho – Macieira, Rua D. Ildefonso, 683, 4485-683, Macieira da Maia.

2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionado, de acordo com as suas características e normas em vigor, de forma a acautelar a sua conservação e qualidade. =====



DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. PEDRO IV, VILA DO CONDE
Contribuinte número 600076920

SÉTIMA

O segundo outorgante compromete-se a trocar os produtos que se apresentem deteriorados, mesmo que estejam dentro do prazo de validade.=====

OITAVA

O pagamento das faturas é efetuado, no prazo de 30 dias, a contar da data da sua receção, pela entidade adjudicante.=====

Ambos os outorgantes aceitam o presente contrato, feito em duplicado e assinado por ambas as partes.=====

Mindelo, 4 de setembro de 2013

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

